



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Nova Iguaçu

### RESOLUÇÃO Nº 821 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Dá Nova Redação ao § 4º do art. 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Iguaçu.

**Autor:** Vereador Eduardo Reina Gomes de Oliveira – DUDU REINA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O § 4º do art. 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 184 .....

§ 4º O orador terá o prazo de 05 (cinco) minutos para uso da palavra e não poderá desviar-se da finalidade da Explicação Pessoal, podendo conceder aparte de 1 (um) minuto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 28 de dezembro de 2021.

**EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA**

**Dudu Reina**  
Presidente

**Publicado em 31.12.2021 – HORA H**